

## ACÓRDÃO Nº 3.881

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.919.2004-80-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da

Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - AC, relativo

ao 4º bimestre de 2004.

**RESPONSÁVEL:** Senhor **Francisco Vagner de Santana Amorim**.

**RELATOR:** Conselheiro **Valmir Gomes Ribeiro**.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Apensamento do processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, exercício de 2004.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com o voto do presidente para completar o *quorum*, pelo **apensamento** do processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, exercício de 2004, para fins de instrução, em face da tendência desfavorável ao cumprimento dos gastos mínimos com o magistério do ensino fundamental e com as ações e serviços públicos de saúde e do término do mandato do gestor. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Hélio Saraiva de Freitas, José Augusto Araújo de Faria, Francisco Diógenes de Araújo e Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2005.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

## ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br